

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.000512/2025-37

2. Descrição da necessidade

2.1. Inscrição no Curso Completo e Avançado sobre a Nova Lei de Licitações, com Ênfase e Parte Prática na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas, que ocorrerá de 24 a 28 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR., com 40 horas de treinamento, do servidor Paulo Rodrigues Ferreira, em exercício na Seção de Medicina Veterinária -SEMEV, do Centro Nacional de Primatas.

2.2. A Implementação da nova Lei de aquisições e licitações no Brasil sistematiza os procedimentos licitatórios e contratos administrativos, o que gera maior dinamicidade na apresentação das propostas, a padronização na aquisição de bens e o procedimento de manifestação de interesse, entre outras inovações, o que requer profissionais capacitados e dinâmicos, para tal, a necessidade da realização da capacitação.

O curso avançado sobre a Nova Lei de Licitações, com ênfase e parte prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas tem dois objetivos principais: Conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação; e Apresentar, por meio da teoria e da prática, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e Pesquisa de Preços, além dos demais documentos necessários para a correta formatação da OBJETIVOS contratação com os entes públicos, visando ampliar os conhecimentos dos gestores públicos, no tocante às contratações públicas

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de medicina veterinária	Ana Sophia da costa Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

4.1.2. Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). (doc. 0040278339)

4.1.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A empresa já realiza cursos e eventos e os valores apresentados em proposta comercial está em acordo com o aplicado no mercado.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/SEDGG/MS nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.3. O evento contará com profissionais de especialização na área:

INSTRUTOR/PROFESSOR: MARCUS FERNANDES

Coordenador de Equipe de Auditoria em Órgão do Poder Executivo Federal Professor convidado no MBA em Licitações e Contratos Administrativos do instituto “A Vez do Mestre - AVM” Professor no curso preparatório para concursos públicos “Curso Adonai”. Pregoeiro - Membro da Equipe de Apoio de Órgão do Poder Executivo Federal - de 2005 a 2017, Auditor Interno em Licitações e Contratos em Órgão do Poder Executivo Federal - de 2017 a 2020; Bacharel em Administração - 2002 MBA em Contabilidade e Auditoria - UFF/RJ - 2014/16 MBA em Gestão de Riscos e Compliance - UVA - 2016/17 Mestrando em Engenharia de Produção - PUC-Rio - 2021 Diversos cursos na área de aquisições públicas Participou dos Eventos Online e Ao Vivo: Seminário - Semana Nacional da contratação pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos - Completo pela Licedata Cursos, 35hrs de Capacitação, realizado em agosto/2021, Semana Nacional de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública – Atualizado com a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, 40hrs de Capacitação, realizado em novembro/2021, além de ministrar vários treinamentos pela empresa

6. Descrição da solução como um todo

6.1. **Curso completo e avançado sobre a Lei de Licitações e contratos nº 14.133/2021**, na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu/SC, no período de 24-28/03/2025, com 40 horas de treinamento teórico-prático, do servidor **Paulo Rodrigues Ferreira**, em exercício na Seção de Medicina Veterinária -SEMEV, do Centro Nacional de Primatas e com certificação para os participantes ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada 01 (uma) inscrição na ação de capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.290,00

8.1. O valor total estimado da inscrição é de R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais), conforme proposta comercial apresentada pelo **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 48.941.653/0001-00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por tratar-se de inscrição em ação de capacitação em turma aberta, esta contratação possui natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas à esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Consta no PDPMS 2025 a necessidade do desenvolvimento referido.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aprofundamento de competências (conhecimentos e habilidades) sobre regras gerais dos eventos e as solenidades mais solicitadas nas organizações governamentais com seus respectivos protocolos aplicáveis aos eventos realizados no CENP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Seguir o fluxo de contratação de ações de capacitação da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inexistem impactos ambientais diretos nesta contratação.

15. Justificativa para Inexigibilidade

15.1 A presente contratação está de acordo com o que prevê os art. 72 e 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2-21, conforme abaixo:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: presidente

ANA SOPHIA DA COSTA LOPES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 08:35:21.

PAULO RODRIGUES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 10:35:46.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos dados dispostos neste estudo declara-se viável

